



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, com sede na MRUA SANTO ANTONIO, 493 SALA TERREO - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.711.155/0001-39**, representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, inscrito no CPF/MF sob nº **082.368.399-07**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 13 de março de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor global de R\$ 3.969,44 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), fica reajustado o valor mensal que era de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 331,62 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tendo como base de reajuste o índice IPCA de 10,34%. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 14/03/2022

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Bruno Henrique Cremonini Baena
B.H. Cremonini Baena - Informatica

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos

José Manoel Claudomiro da Cruz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

CPF: 531.766.269-91

CPF: 632.050.689-04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº 13/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934**, com sede na RUA DAS ROSAS, 08 CASA - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE DAS FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.024.462/0001-70**, representada pelo Sr. **JULIANO MINETTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.636.589-75**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6579133-1**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por **12 (doze) meses** até o dia **02/06/2023**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 16.970,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais), passa a ser de R\$ 50.910,00 (Cinquenta mil novecentos e dez reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 27/05/2022

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Juliano Minetto
Luzia De Fatima Milan 84227583934

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:78/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.

CONTRATADO: AUTO POSTO NORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER FUTURAS E ATUAIS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.

VALOR: R\$ 2.254,350,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 30/05/2022

TÉRMINO: 29/05/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade inexigibilidade nº 04/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

DECRETO Nº 061/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos provenientes de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Arapuã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 787/2022 de 24/02/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de Junho de 2022, o prazo para parcelamento de débitos vencidos até a data de 31 de dezembro de 2021, provenientes de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Arapuã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os contribuintes que aderirem ao parcelamento terão os seguintes benefícios constantes na Lei 787/2022:

I – redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora, e isenção de multa para pagamento integral a vista;

II – redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora, e isenção de multa para pagamento em até 05 parcelas;

para pagamento em até 05 (cinco) parcelas, observado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

Art. 3º - O parcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei, abrangerá os débitos vencidos até data de 31/12/2021 os que não foram lançados e inscritos em dívida ativa, e aqueles em fase de execução judicial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos trinta e um dias do mês de Maio de 2022.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

ERRATA

1. O Município de Arapuã, através da Presidente da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 04/2022, comunica a seguinte **ERRATA** a Publicação do Extrato de INEXIGIBILIDADE 04/2022 que tem como objeto:

ONDE SE LÊ:

h) Valor: R\$ **0,00** ();

LEIA-SE:

h) Valor: R\$ **2.254.350,00** (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais);

2. Os demais dizeres e exigências que não conflitem com os termos desta errata permanecem inalterados.

Arapuã - PR, 30/05/2022

Janaina Silva Santos
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ-PR.

TERMO ADITIVO 01/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Rua Presidente Café Filho, nº 1410, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.388/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **DEODATO MATIAS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369 -49 residente e domiciliado a nesta cidade de Arapuá-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.847/0001-90, sediada na Avenida Souza Naves, nº 1880 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **EUZÉLIA LOPES**, portadora de RG nº 1.225.109-2 e CPF nº 881.808.759-20, residente e domiciliada no Município de Ivaiporã - PR, resolvem celebrar este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021 do dia 08 de junho de 2022 até 08 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contratante repassará à contratada, a partir de 08 junho de 2022, o valor mensal de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, acrescido de 10% do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando valor anual de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**. O valor final/anual do presente termo passa **DE 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) PARA R\$ 100.800,00 (cem mil oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 27/05/2022.

DEODATO MATIAS

Gestor Municipal
Contratante

Euzélia Lopes

Presidente da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Ivaiporã Contratada

Cristiane Garcia Kalat
Secretário/Gestor da Secretaria
Municipal de Educação
Testemunha

Andressa Ariane dos Santos
Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo nº. 62/2022;

b) Licitação nº. 31/2022;

c) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;

d) Data da homologação: **01/06/2022**

e) Data da Adjudicação: **01/06/2022**

f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA MASCULINO E FEMININO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS A SEREM REALIZADAS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

g) Vencedor: **STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**;

h) Valor: R\$ **1.870,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais)**;

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 01/06/2022

Deodato Matias
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 63/2022;
- b) Licitação nº. 32/2022;
- c) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
- d) Data da homologação: **01/06/2022**
- e) Data da Adjudicação: **01/06/2022**
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BRINQUEDOS TIPO BOLICHE, DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**
- g) Vencedor: **MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**;
- h) Valor: R\$ **16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**;

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 01/06/2022

Deodato Matias
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 com abertura em **25/05/2022**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS EM LED 70 WATTS COMPLETA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, AS LUMINÁRIAS DEVEM SER DEVIDAMENTE INSTALADAS PELO FORNECEDOR.** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Arapua – PR, 31 de maio de 2022

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2022

Edição Nº: 304

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Relógio Ponto Biométrico para acompanhamento de frequência diária dos funcionários da câmara Municipal de Arapua.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 029/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 1.550,00, (mil quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **GASPARINI & FERREIRA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 14.322.609/0001-91. Para a efetivação do presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapua, 01 de junho de 2022.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara